PROJETO DE LEI N.º 119/2008

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 60.066,63 (Sessenta mil, sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), para atender dotações constantes do orçamento programa, que se tornaram insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
10.004.26.782.0038.2.082 -	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
3390.39.00.00 509 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	15.700,00
11.005.27.812.0039.2.089 -	Participação nos JAPS – Jogos Abertos do Paraná		
3390.30.00.00 554 -	Material de Consumo.....:	01000	9.917,00
3390.36.00.00 557 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....:	01000	754,00
12.002.04.122.0004.2.101 -	Serviços de Divulgação Oficial do Município		
3390.39.00.00 623 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	3.600,00
12.004.04.122.0004.2.109 -	Serviços de Conservação e Manutenção de Próprios Públicos		
3390.30.00.00 646 -	Material de Consumo.....:	01000	17.946,23
3390.39.00.00 648 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	01000	12.149,40
TOTAL .....:			**60.066,63**

Art.2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar do excesso que se verificar na fonte "01000", no corrente exercício financeiro.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30/2008

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município,

C O N V O C A :

Os Nobres Edis, para três sessões extraordinárias, sendo nos dias 24. 25 e 26 de dezembro de 2008. às 08h30min horas. para serem apreciadas as seguintes matérias:

1 – Projeto de Lei nº 112/2008 do Executivo – Súmula: Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho Gestor do FHIS

2 – Projeto de Lei nº 116/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

3 – Projeto de Lei nº 117/2008 – Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

4 – Projeto de Lei nº 118/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

5 – Projeto de Lei nº 119/2008 do Executivo – Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1° Secretário

Cientes:

Geovane Pedroso

Gelson Pereira Rios

Luis Gustavo Chaves

Mário Hort

Lourdes José de Assunção Mancia

Edison José de Brito

Antonio Alves

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 119/2008
Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

P A R E C E R :

Os Membros das comissões acima enunciadas, ao analisarem o referido Projeto de Lei que trata de remanejamento de orçamento, emitem parecer favorável a sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Edison José de Brito

Mário Hort

Gelson Pereira Rios

Edivaldo Aparecido Montanheri

Geovane Pedroso

Antônio Alves

Luis Gustavo Chaves

Lourdes José de Assunção Mancia

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 119/2008

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência, para atender ao encontro de contas do Instituto de Seguridade Social, promovido pela Câmara Municipal.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, para o remanejamento de dotação do orçamento do Legislativo Municipal, pois o Tribunal de Contas não aceita, até para manter as bases do planejamento e um controle mais rigoroso, lei global sem indicação dos recursos que serão utilizados para a abertura de créditos. Portanto, faz-se necessário o encaminhamento de lei específica paras suplementações, sejam elas de quais modalidades forem.

Dessa forma, estamos encaminhando o projeto de lei para a apreciação e votação em regime de urgência, dos Senhores Vereadores e, ao mesmo tempo, contando com a especial colaboração dos Nobres Edis.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL